



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.851 /

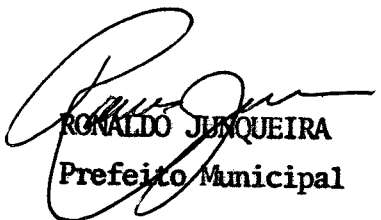
"AUTORIZA O PREFEITO A CONCEDER REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, obedecidas as disposições do artigo 172 do Código Tributário Nacional, remissão total ou parcial do crédito tributário relativo ao imposto territorial de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO SUL MINEIRA DE IMPRENSA, e incidente sobre os lotes de terreno n°s 4 e 17, da Quadra n° 85, do loteamento denominado "Jardim Kennedy", situado neste município.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JULHO DE 1979.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO DE P.CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.146 DE 10/07/1979.